

REGIMENTO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – 2026

PROPOSTA PEDAGÓGICA

O Centro Cultural e Educacional Educarte é uma escola interacionista de alto desempenho, porque trabalha conhecimentos acadêmicos sólidos e aprendizado de valores éticos e, simultaneamente, estimula o hábito de estudo constante, valoriza o trabalho em grupo e a importância das relações interpessoais. O objetivo dessa proposta pedagógica é fazer o(a) aluno(a) sentir-se “pertencente” ao ambiente e aprender a utilizar seu potencial para superar desafios e obter sucesso na vida pessoal e profissional.

RECADO ÀS FAMÍLIAS

Senhores pais,

Nosso contato será feito, predominantemente, por meio dos seguintes e-mail:

- Direção: silvia@ceceducarte.com.br
- Departamento financeiro: marcoaurelio@ceceducarte.com.br
- Departamento administrativo: elen@ceceducarte.com.br
- Departamento TI: gerson@ceceducarte.com.br
- Coordenação pedagógica: milena@ceceducarte.com.br
- Secretaria: secretaria@ceceducarte.com.br

As informações necessárias sobre o departamento administrativo estão disponíveis no site da escola: www.ceceducarte.com.br

- Whatsapp: (11) 40384949 secretaria / (11) 48124145 matrículas
- Telefones: (11) 40384949 / (11) 48124145

HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

Ensino Médio:

Período da manhã - 7h às 13h30.

Período da tarde – 14h30 às 17h (um dia da semana online, conforme itinerário formativo).

No Ensino Médio, há tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso somente para a primeira aula do dia. A entrada na segunda aula será autorizada apenas no período da manhã e está limitada a 3 (três) vezes durante o bimestre.

Obs. 1: Não será permitida a entrada do(a) aluno(a) depois da segunda aula da manhã, salvo atestados médicos e exceções comunicadas e autorizadas pela coordenação.

Obs 2: Nas avaliações (simulados, análises, recuperações substitutivas) o(a) aluno(a) deverá chegar pontualmente no horário preestabelecido (conforme calendário), nessas ocasiões, a entrada após o horário não será permitida. E para o(a) aluno(a) ausente será atribuída a nota 0 (zero).

VA (VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM)

Trata-se de uma plataforma educacional que fornece informações essenciais para pais, alunos(as), coordenadores e professores(as) a respeito do cotidiano escolar. A senha será enviada por e-mail e será única para o acesso do(a) aluno(a) e dos respectivos responsáveis. Deve ser acessada diariamente pelos(as) alunos(as) e sugerimos, semanalmente, pelos responsáveis para ciência do desempenho acadêmico.

Nota das Atividades Avaliativas: É possível acompanhar o desempenho do(a) aluno(a) nas atividades bimestrais, bem como, os gráficos de desenvolvimento em cada disciplina. Atividades com baixo desempenho/rendimento serão comunicadas por ocorrência e as notas estarão disponíveis para visualização após 10 (dez) dias corridos da data da aplicação no perfil do(a) aluno(a).

Mural – Espaço de postagem de professores(as) e coordenadores(as). O objetivo é otimizar a comunicação com os(as) alunos(as) e os responsáveis.

Ocorrências – Campo destinado para professores(as) e coordenação registrarem informações relevantes ao desempenho pedagógico e social do(a) aluno(a), como orientações estudantis por parte dos(as) professores(as) e/ou coordenação, o não cumprimento do regimento escolar, elogios sobre a postura estudantil adotada, entre outras observações as quais a equipe pedagógica julgar pertinente compartilhar com o família. Os relatórios de ocorrência serão encaminhados semanalmente aos familiares.

PESOS DOS BIMESTRES E COMPOSIÇÃO DE MÉDIAS

Composição e médias:

Eletiva e Itinerários Formativos

Projeto (Verificação de aprendizagem) - 65% e Qualitativa - 35%.

Formação geral básica (FGB)

Verificação de Aprendizagem - **VA (30%)** - Média das atividades dadas em sala de aula para fornecer ao(à) professor(a) instrumentos reais quanto ao nível de conhecimento do(a) aluno(a) e incentivá-lo(a) ao hábito do estudo constante. Nessa atividade, o (a) aluno (a) tem a possibilidade de verificar seu grau de assimilação do conteúdo trabalhado até o momento da atividade.

Para os(as) alunos do Ensino Médio, as atividades de Verificação de Aprendizagem (VAs) acontecem com comunicação prévia por meio do mural. O(a) aluno(a) que não realizar a atividade por motivo de falta ficará com **NF (Não Fez)**, sendo atribuída nota **zero**, a qual entrará na composição da média.

Nos casos de ausência por motivo de saúde, será registrado **NA (Não Avaliado)**, mediante **apresentação de atestado médico**, e a nota não será considerada na composição da média.

- **Qualitativa - (30%)** - Nota que avalia o desempenho do(a) aluno (a) quanto a sua participação, assiduidade, comportamento e comprometimento com os estudos.
- **Simulado (UNOi) - (5%)** - Avaliação prevista em calendário com o objetivo de preparar os(as) alunos(as) para os exames externos.

- **Atividade de Análise do Conhecimento - AAC (35%)** - Avaliação com o conteúdo bimestral e prevista em calendário.

Para aprovação, é necessário Média Anual maior ou igual a 6,0 (seis).

Obs.: No 4º bimestre do 3º ano do Ensino Médio, a composição da média bimestral será de 60% da média das VAs, 35% da nota qualitativa e 5% da nota do simulado..

ATIVIDADE DE ANÁLISE SUBSTITUTIVA

O responsável pelo(a) aluno(a) - que perder alguma atividade de Análise - terá o prazo de 03 dias para requerer, junto ao e-mail da coordenação, prova substitutiva, mediante justificativa (atestado médico) ou pagamento de taxa. O(a) aluno(a) que não requerer prova substitutiva no prazo determinado no calendário escolar terá, nesta atividade, atribuição de nota 0 (zero).

A avaliação substitutiva acontecerá em data estipulada previamente em Calendário Escolar e não serão permitidas mudanças, independentemente do motivo.

Válido para qualquer avaliação:

RESOLUÇÃO 155/2017 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA AVALIAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO Art. 21 Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação. 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados. **DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO** Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

RECUPERAÇÃO

O(A) aluno(a) poderá participar dos processos de recuperação, conforme disposto neste regimento, se estiver devidamente matriculado no Educarte no período em que as atividades serão realizadas. Caso a família solicite a transferência de escola antes desse período, o aluno não participará do processo de recuperação.

Os alunos com rendimento inferior a 6,0 no bimestre serão encaminhados ao processo de recuperação.

A recuperação, parte integrante do processo de construção do conhecimento, deve ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem.

A recuperação será desenvolvida no decorrer do ano letivo, com o objetivo de colocar o aluno no ritmo da classe, mediante o diagnóstico das dificuldades e a aplicação de métodos e técnicas adequadas à sua recuperação.

Ela está intrinsecamente ligada ao processo avaliativo escolar, considerando a relação entre empenho (Quali) e desempenho (Quanti) do aluno no bimestre anterior e medida pelo professor da disciplina.

A recuperação ocorrerá por meio de trabalhos específicos, como listas de exercícios e/ou outras propostas pedagógicas, que totalizarão até 3 pontos, além de uma avaliação de recuperação (reavaliação), com valor de 7 pontos.

Ambas as atividades serão realizadas no contraturno escolar, conforme calendário previamente estabelecido pela escola.

O bimestre será considerado recuperado quando a soma das notas obtidas no trabalho de

recuperação e na reavaliação atingir nota igual ou superior a 6,0.
Uma vez recuperado, o bimestre anterior terá sua média bimestral ajustada para 6,0.

PROMOÇÃO E PROMOÇÃO PARCIAL (DEPENDÊNCIA)

Será considerado promovido, no Ensino Médio, o(a) aluno(a) que obtiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária total anual e apresentar conhecimento satisfatório, conceito igual ou superior a "6", em todas as disciplinas.

Os(as) alunos(as) terão direito a cursar DEPENDÊNCIA em, no máximo, duas disciplinas, cujo aproveitamento final do ano letivo for considerado insatisfatório, ou seja, não atingir a média final 6,0 (seis).

DEPENDÊNCIA

Durante todo o ano seguinte, o aluno cursará a(s) dependência(s) da(s) disciplina(s) (DP) em que foi retido. O critério de aprovação da DP é o mesmo da disciplina da grade curricular, levando em consideração a composição de notas e peso dos bimestres.

No início do ano, o(a) professor(a) disponibilizará o calendário com as datas das avaliações e o desempenho bimestral será encaminhado aos responsáveis por "ocorrência semanal".

ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - NEE

O Centro Cultural e Educacional Educarte garante o acesso e qualidade de ensino para todas as famílias que nos procuram e efetuam a matrícula. Contudo, para que o trabalho de inclusão seja realizado com profissionalismo e qualidade educacional, pressupostos nos quais nossa proposta pedagógica acredita, ressaltamos os seguintes aspectos:

- Haverá 2 (dois) alunos(as) com necessidades educacionais especiais (NEE) por turma;
- Casos de mais de dois alunos(as) com necessidades educacionais especiais (NEE) em uma turma serão avaliados entre direção e coordenação pedagógica;
- Haverá reuniões periódicas com os profissionais clínicos, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicomotricista, entre outros profissionais que venham a acompanhar o desenvolvimento do(a) aluno(a), para que a equipe escolar e a multidisciplinar estejam alinhadas com o trabalho a ser realizado, respeitando sempre o espaço de atuação de cada profissional;
- Adaptações curriculares, bem como das atividades pedagógicas, serão feitas mediante orientações específicas e com a parceria dos profissionais clínicos que acompanham o(a) aluno(a);
- De acordo com a necessidade educacional de cada aluno(a), será autorizada a vinda de um acompanhante terapêutico (AT) externo. Porém, o profissional deverá participar de uma entrevista com a coordenação pedagógica para alinhamento do trabalho a ser feito, bem como apresentá-lo(a) à equipe docente.

De acordo com a autonomia estudantil e especificidades de cada aluno(a), respeitando sempre a faixa etária e os laudos encaminhados, a escola providenciará uma assistente educacional que viabilize o melhor aproveitamento pedagógico do discente dentro do espaço escolar.

UNIFORME

O uso da camiseta escolar é obrigatório e deverá ficar visível enquanto o(a) aluno(a) estiver na escola. Não é permitido o uso de boné, de gorro, sandálias, chinelos, de crocs nas dependências da escola.

O(a) aluno(a) que infringir a regra receberá notificação e estará limitado a 2 (duas) vezes durante o bimestre, após isso não poderá assitir às aulas caso venha sem uniforme.

Obs. 1: Só será permitido o uso de shorts cujo comprimento ficar a um palmo acima do joelho.

Obs. 2: A aquisição do uniforme deve acontecer através da secretaria escolar ou do whatsapp (11) 40384949.

Obs. 3: Nos dias de baixa temperatura, a camiseta do uniforme escolar deve ficar aparente.

DISPENSA

Em caso de doenças ou mal súbito, os responsáveis serão consultados quanto às medidas preventivas e decisões.

Qualquer outro pedido de dispensa deverá ser feito via *e-mail e/ou whatsapp* pelos responsáveis.

Dessa forma:

- As dispensas serão autorizadas somente pela COORDENAÇÃO. Portanto, ligações feitas diretamente pelos(as) alunos(as) devem ser verificadas pelos responsáveis;
- A dispensa autorizada não abona as faltas em aula. Portanto, o(a) aluno(a) deverá assumir a responsabilidade quanto à frequência, às verificações de aprendizagem e às tarefas;
- A dispensa da Educação Física refere-se aos exercícios e não à aula. O(a) aluno(a) deverá estar presente, salvo determinação contrária dada pela equipe pedagógica;
- Sempre que o(a) aluno(a) precisar sair da escola com uma pessoa que não conste na autorização de saída, o responsável deverá enviar por escrito (*Whatsapp e/ou e-mail*) as informações da pessoa autorizada a retirar o(a) aluno(a) da escola. Devem constar no comunicado: nome completo da pessoa, número do documento de identidade, grau de parentesco e a data, como também, assinar quando possível.

SAÍDA ENTRE AMIGOS

A escola não se responsabiliza pelas saídas organizadas e combinadas entre os(as) alunos(as). Os responsáveis devem fazer essa intermediação e comunicar à escola caso haja mudança na rotina escolar. Não havendo a comunicação prévia, não será permitida a saída, como também, a comunicação com esse fim.

ALIMENTAÇÃO

Cantina: A cantina da escola estará sempre à disposição para fornecer aos alunos e alunas salgados assados, sucos e outros itens (não vendemos fritura e refrigerante). O pagamento deve ser realizado diretamente pelo(a) aluno(a), no ato da compra.

Almoço: Quando o(a) aluno(a) precisa ficar na escola para realizar qualquer atividade (plantões de dúvidas, trabalhos, etc) é necessária organização familiar quanto ao almoço, sendo possível:

- 1) Pais solicitam a entrega de marmitex na escola (combinado feito entre família e algum restaurante local. A entrega deverá acontecer até às 13h);
- 2) Trazer almoço de casa e utilizar o espaço do refeitório para armazenar (geladeira) e aquecer (microondas). Demais itens devem ser enviados pela família (talheres, prato, guardanapo, etc).

SAÚDE E MEDICAMENTOS

- Os(as) alunos(as) que apresentarem qualquer problema de saúde não devem vir à escola, para que tenham o atendimento e ambiente adequado em sua residência.
- Os(as) alunos(as) que apresentarem doenças contagiosas não podem vir à escola até que haja autorização do médico responsável.
- Quando necessário, os medicamentos somente serão ministrados com comunicado (via

e-mail) do responsável para a escola, especificando a medida e o horário adequado para serem dados. Em caso de antibiótico é necessário o envio da receita.

ESTUDO DE MEIO E ESTUDO DE CAMPO

Estamos prevendo um ESTUDO DE MEIO a cada semestre. Comunicaremos os pais com antecedência para que possam prever datas e custos. Lembramos que esses eventos são de fundamental importância para a contextualização de fatos e consequente apreensão de conteúdos interdisciplinares.

Comumente acontecem ESTUDOS DE CAMPO que tratam-se de saídas locais, ao redor da escola, para exploração do espaço e importantes vivências. Entretanto todas são comunicadas com antecedência.

A escola prevê dois ESTUDOS DE MEIO ao ano. Antecipadamente, comunicaremos aos responsáveis para que se organizem com as datas e com os custos. Lembramos que esses eventos são fundamentais para a contextualização e consequente apreensão de importantes conteúdos interdisciplinares.

MATERIAL ESCOLAR

A lista com os materiais necessários encontra-se disponível no site: www.ceceducarte.com.br. Todos os itens da lista devem ser providenciados e entregues de acordo com a opção escolhida pelos responsáveis (pagamento da taxa do material coletivo ou entrega dos itens na escola).

REUNIÕES

Acontecem conforme calendário enviado no início de cada bimestre. Havendo necessidade, os pais poderão agendar com a coordenadora ou com o(a) professor(a) uma reunião extraordinária.

PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E RESPONSABILIDADES

A participação contínua e efetiva dos responsáveis é fundamental para o acompanhamento pedagógico do(a) aluno(a). A equipe escolar tem como pressuposto que os responsáveis têm conhecimento interno das regras, dos direitos e dos deveres dos(as) alunos(as) no âmbito escolar e, portanto, aceitam as orientações gerais e as particularidades do sistema educacional a que estão submetidos.

A participação dos pais deverá manifestar-se, em especial, das seguintes formas:

- Participando das reuniões quando convocados pela Direção ou Coordenação para esclarecimentos, informações e orientações de caráter geral, assim como na reunião de apresentação;
- Comparecendo à escola quando solicitado ou por iniciativa própria, para tratar da situação individual do(a) aluno(a) que está sob sua responsabilidade;
- Justificando com antecedência o não comparecimento às entrevistas individuais para que o horário possa ser ocupado por outrem;
- Inculcando no(a) aluno(a) o valor do respeito ao trabalho, ao horário, aos(as) professores(as) e às exigências disciplinares da escola;
- Acompanhando as notas lançadas no VA;
- Verificando os *e-mails* enviados semanalmente sobre o desenvolvimento de seu(sua) filho(a). O objetivo das ocorrências não é que o(a) aluno(a) seja "punido" pelo que não é capaz de fazer, mas "orientado" para que atinja os objetivos almejados para alcançar bom desempenho;

- Comunicando à escola a ausência de *e-mails*, para que possamos regularizar o cadastro;
- Auxiliando o controle das chegadas com atraso, evitando que seu(sua) filho(a) seja prejudicado pedagogicamente.

Obs.: Se ocorrerem faltas consecutivas, o responsável deverá comunicar à Coordenação.

As regras de conduta e bons costumes perante a comunidade escolar deve ser seguida e respeitada por todos quando em ambiente escolar.

UTILIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS NOS ESPAÇOS ESCOLARES

O uso dos dispositivos eletrônicos, celulares, tablets, Ipad, Smartwatch entre outros, nos espaços escolares devem acontecer de acordo com as orientações abaixo:

- Em sala de aula, somente com a autorização e sob orientação do professor que estiver presente, caso contrário o equipamento deverá estar desligado e guardado na caixinha destinada para esse fim;
- O (a) aluno (a) que utilizar o dispositivo eletrônico sem autorização do(a) professor(a) durante as aulas, será advertido por escrito pela Coordenação;
- Os(as) alunos(as) **não são** autorizados a gravar áudios, filmar ou fotografar as aulas para seu acervo pessoal, ou divulgação em suas redes sociais particulares, caso o façam, estarão ferindo a ***Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018***, as imagens dos profissionais e alunos(as) no ambiente escolar são de direito e reservadas ao Centro Cultural e Educacional Educarte.
- Durante o período de entrada, intervalo e saída, o uso dos equipamentos são autorizados, contudo, diante da ***Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018***, orientamos que os estudantes não façam publicações da imagem dos(as) professores(as), colegas e demais profissionais da escola, sem a autorização prévia dos mesmos, em suas redes sociais particulares.

Estimulamos que sejam momentos de trocas sociais, conversas e convivência entre os(as) alunos(as);

CONDUTA DESEJÁVEL

O desafio da escola e da família é educar e formar cidadãos que tenham discernimento na fala, que desempenhem seu papel sócio-transformador, que sejam pró-ativos, vitoriosos e felizes, mas que também saibam respeitar as regras e os limites que se impõe acima de suas vontades imediatas.

Nossa relação disciplinar é baseada no diálogo e na compreensão dos problemas individuais, assim como na análise imparcial das circunstâncias e do ocorrido.

Assim sendo, permitimo-nos levar ao conhecimento da nossa comunidade escolar as medidas que serão adotadas pela diretoria quando se fizer necessário, com o devido registro no prontuário do(a) aluno(a) envolvido(a) e a ciência dos pais e/ou responsáveis:

Caberá aos professores, à Coordenação e à Direção esclarecerem a importância dessas normas em benefício dos próprios alunos(as). A persistência do(a) aluno(a) em condutas que desestabilizem o espaço escolar, implicará advertência ou, dependendo do ocorrido, em suspensão.

São deveres do(a) aluno(a):

- Adquirir e portar, nos prazos solicitados, o uniforme escolar e o material didático determinado pela escola;
- Zelar pela limpeza e pela preservação da escola;
- Reembolsar os danos causados às instalações, ao mobiliário escolar e aos materiais de

terceiros;

- Ser assíduo e pontual às aulas e às demais atividades escolares, bem como cumprir seus deveres e tarefas;
- Utilizar vocabulário adequado para o ambiente escolar;
- Tratar a todos com respeito e cordialidade, comportando-se adequadamente;
- Identificar todo o material escolar e o uniforme com nome completo, ano e turma;
- Não emprestar materiais escolares entre as turmas, durante as aulas;

É vedado ao aluno(a):

- Circular nos ambientes da escola sem o uniforme obrigatório para cada ciclo de ensino;
- Usar boné, chapéu e gorro nas dependências escolares. Caso a direção libere o uso de gorros durante o inverno, todos serão comunicados quanto às regras;
- Gritar e correr nas dependências da escola;
- Frequentar as atividades extras havendo restrição administrativa ou pedagógica;
- Utilizar o celular sem a autorização do(a) professor(a) em sala de aula, na troca delas ou demais momentos conforme descrito no item **utilização dos dispositivos eletrônicos nos espaços escolares**;
- Agir agressivamente, seja de modo verbal ou físico, mesmo que seja no intuito de promover uma brincadeira;
- Ações **repetitivas** (bullying) dentro do espaço escolar com um(a) colega ou o grupo de modo a causar constrangimento físico ou emocional;
- Ações **repetitivas através das tecnologias digitais** (cyberbullying), com um colega ou o grupo de modo a causar constrangimento físico ou emocional;
- Entrar na escola e sair dela fora dos horários regulares, salvo se autorizado pela direção e coordenação;
- Utilizar ou portar materiais potencialmente perigosos ou perturbadores da ordem dos trabalhos escolares;
- Consumir goma de mascar dentro das dependências escolares;
- Perturbar a ordem ou às atividades escolares;
- Fumar e/ou tomar bebidas alcoólicas (não é permitido trazer para escola);
- Fazer uso ou trazer para escola qualquer substância tóxica ou indevida para o contexto escolar;
- Demonstrações públicas de afeto excessivo, como por exemplo, beijar na boca ou ter outro contato íntimo;
- Consultas em dispositivos eletrônicos ou outros materiais (cola) nas atividades avaliativas. Caso fique comprovado que houve cola o(a) aluno(a) ficará com nota 0 (zero) nas avaliações do dia.

O não cumprimento das normas ou dos regulamentos acarretará ao(a) aluno(a), conforme a gravidade e/ou reincidência do caso:

- Advertência oral;
- Advertência alternativa;
- Ocorrência registrada no VA.
- O(A) aluno(a) que receber três ocorrências no VA, por comportamento inadequado ou qualquer outra questão, será advertido por escrito pela direção e/ou coordenação pedagógica;
- Diminuição da nota qualitativa;
- Advertência escrita (responsável deverá assinar),
- Suspensão por 1 (um) dia;

- Suspensão por 3 (três) dias úteis consecutivos;
- Suspensão de 7 (sete) dias consecutivos;

Caso a suspensão aplicada venha a coincidir com avaliação ou apresentação de trabalho, o(a) aluno(a) deverá requerer a prova substitutiva e/ou entregar/apresentar o trabalho posteriormente mediante orientações da equipe pedagógica. Exceto em dias de aplicação do simulado, o(a) aluno (a) ficará com nota 0 (zero).

Obs.1: Esgotados todos os recursos anteriores, haverá solicitação de transferência compulsória, deste para outro estabelecimento de ensino, mesmo antes do final do ano letivo.

Obs.2: Caso chegue ao conhecimento da Direção e Coordenação Pedagógica evidências de casos de **Bullying** e **Cyberbullying**, as famílias dos(as) alunos(as) envolvidos serão comunicados e orientados a procurar os órgãos competentes (delegacia, conselho tutelar, etc) e a escola dará todo o suporte necessário, às famílias das vítimas.

São direitos dos(as) alunos(as):

- Assistir normalmente às aulas e participar das demais atividades da escola programadas;
- Receber documentos de escolaridade e certificado de conclusão de curso;
- Fazer a Atividade de Análise do Conhecimento Bimestral (AAC) substitutiva se não estiver comparecido por motivo justo e comprovado, no prazo determinado em Calendário;
- Ser tratado com dignidade em suas liberdades fundamentais;
- Reivindicar junto à autoridade competente providências contra atos que considerem injustos, no prazo determinado de 2 (dois) dias;
- Participar das atividades extras de suporte pedagógico oferecidos pela escola;
- Receber recuperação paralela e contínua através das refeições dos VAs entre outras atividades pedagógicas que a equipe docente julgar necessário e comparecer às atividades extras de suporte pedagógico oferecidos pela escola;
- Participar das DPs;
- Recorrer aos agentes escolares todas as vezes que julgar necessário e ser atendido com acolhimento e respeito.

ACHADOS E PERDIDOS

Todo material encontrado na escola será encaminhado ao departamento de “*Achados e Perdidos*” e podem ser recuperados diretamente com a Secretaria escolar e Auxiliares de classe. Após 7 (sete) dias os materiais/uniformes não identificados serão doados.

MÍDIAS SOCIAIS

No site da escola, www.ceceducarte.com.br, é possível consultar os principais documentos e informativos referentes ao ano letivo, tais como: calendário escolar, contrato de prestação de serviços, informações do departamento financeiro, entre outros.

Por meio de nossas redes sociais, a família pode acompanhar as principais atividades e eventos do cotidiano escolar: **FACEBOOK E INSTAGRAM - @ceceducarte**

DESLIGAMENTO

Quando o responsável quiser o “desligamento” da escola, deverá fazê-lo por escrito, através do e-mail: secretaria@ceceducarte.com.br. Atentando-se sempre às cláusulas contratuais vigentes.

Equipe Pedagógica Educarte